



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LEI N.º 401/2021

**Estima Receita e Fixa a
Despesa do Município para o
Exercício Financeiro de 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sertãozinho aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Municipal de Sertãozinho, Estado da Paraíba, para o exercício de 2022, estima a receita em R\$ 25.220.500,00 (Vinte e cinco milhões e duzentos e vinte mil e quinhentos reais) e fixa a despesa em R\$ 24.344.500,00 (Vinte e quatro milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destina o valor de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) para a reserva de contingência e R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais) para a reserva legal do RPPS.

Artigo 2º - Destacam-se como as principais receitas em relação ao Orçamento Municipal para o exercício de 2022, as seguintes:

RECEITAS CORRENTES	R\$	24.166.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	540.700,00
Contribuição	R\$	700.800,00
Receita Patrimonial	R\$	275.000,00
Transferências Correntes	R\$	22.580.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	70.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	1.130.000,00
Contribuição INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$	1.130.000,00
Deduções das Receitas Correntes – FUNDEB	R\$	(2.486.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.410.000,00
Alienação de bens	R\$	50.000,00
Transferência de Capital	R\$	2.360.000,00
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO	R\$	25.220.500,00



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Artigo 3º - As despesas orçamentárias se apresentam fixadas da seguinte forma para o exercício de 2022:

DESPESAS CORRENTES	R\$	20.146.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	12.317.930,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	10.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	7.818.570,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	4.076.000,00
Investimentos	R\$	3.671.000,00
Inversões Financeiras	R\$	50.000,00
Amortização da Dívida	R\$	477.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	876.000,00
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO	R\$	25.220.500,00

Artigo 4º - As despesas orçamentárias serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, distribuídas da seguinte maneira:

ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Poder Legislativo	1.025.200,00	0,00	1.025.200,00
Poder Executivo	10.244.100,00	11.884.500,00	22.128.600,00
Instituto de Previdência Municipal	0,00	2.066.700,00	2.066.700,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	11.269.300,00	13.951.200,00	25.220.500,00

Artigo 5º - As rubricas de receitas e os Programas de Trabalhos do presente orçamento são discriminados nos anexos que integram esta Lei.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa	1.025.200,00
04	Administração	3.363.200,00



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

08	Assistência Social	1.509.275,00
09	Previdência Social	1.296.700,00
10	Saúde	5.208.300,00
12	Educação	7.804.700,00
13	Cultura	397.500,00
15	Urbanismo	937.100,00
17	Saneamento	264.700,00
18	Gestão Ambiental	220.000,00
20	Agricultura	807.125,00
26	Transporte	396.500,00
27	Desporto e Lazer	256.200,00
28	Encargos Especiais	858.000,00
99	Reserva de Contingências	876.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 25.220.500,00

POR SUBFUNÇÕES

031	Ação Legislativa	1.025.200,00
121	Planejamento e Orçamento	60.000,00
122	Administração Geral	5.623.225,00
123	Administração Financeira	468.600,00
128	Formação de Recursos Humanos	14.000,00
131	Comunicação Social	40.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	227.300,00
244	Assistência Comunitária	1.051.975,00
272	Previdência do Regime Estatutário	1.050.200,00
301	Atenção Básica	3.507.200,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	326.600,00
305	Vigilância Epidemiológica	122.200,00
361	Ensino Fundamental	6.991.200,00
365	Educação Infantil	531.500,00
366	Educação de Jovens e Adultos	282.000,00
392	Difusão Cultural	195.000,00
451	Infraestrutura Urbana	937.100,00

Rua Dirson Andrade, 103, Centro - Sertãozinho/PB, CEP 58.268-000

Fones: (83) 3685-1073 / 1075



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

512	Saneamento Básico Urbano	264.700,00
544	Recursos Hídricos	220.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	255.000,00
782	Transporte Rodoviário	170.000,00
812	Desporto Comunitário	50.200,00
813	Lazer	49.300,00
843	Serviço da Dívida Interna	658.000,00
846	Outros Encargos Especiais	200.000,00
997	Reserva do RPPS	770.000,00
999	Reserva de Contingências	106.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 25.220.500,00

Artigo 6º - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

II – Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite estabelecido no inciso anterior.

III – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 5% da receita líquida real, conforme definido na Resolução nº 40/01 e 43/01, do Senado Federal.

IV – Contratar Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital até o limite de 10% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF e Resoluções n.º 40/01 e 43/01, do Senado Federal, observando ainda o Art. 167, III da CF e art. 12, § 2º da LRF.

V – Transferir através de ofício créditos orçamentários de elementos de despesas dentro da mesma função programática, categoria, natureza e modalidade de aplicação.



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Parágrafo Único – Não serão incluídos no limite fixado neste artigo Crédito Suplementares abertos com cobertura de recursos postos à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, observando-se, obrigatoriamente, como limite, os valores conveniados.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertãozinho/PB, 06 de dezembro de 2021.

José de Sousa Machado

Prefeito